



17 / 09 / 21

[Signature]

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17 / Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Presidente: *[Signature]*
A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 10 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 19, renumerando-se os demais:

“Art. 19 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – destinação para aquisição de materiais de consumo para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 20.361,57, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 20.361,57.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelos profissionais de saúde vinculados ao CAPS e ao CENTRO DE FISIOTERAPIA, melhorando assim, a qualidade do atendimento ao público.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO
Vereadora

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13 / OUT 2021
[Signature]
PRESIDENTE

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PROTOCOLO

00849/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 11:43
Emenda 10 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.10 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROJETO DE LEI Nº 070/2021
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 10 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

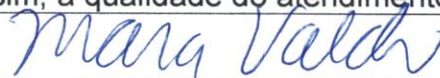
Órgão:	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO CAPS E NO CENTRO DE FISIOTERAPIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 20.361,57

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 20.361,57

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelos profissionais de saúde vinculados ao CAPS e ao CENTRO DE FISIOTERAPIA, melhorando assim, a qualidade do atendimento ao público.



MARA SILVA VALDO
VEREADORA